

**INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL REGIONAL NORTE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

ADITIVO 02/2012 AO EDITAL Nº 01/2012 – ISGH/HRN

Processo Seletivo de Provas e Títulos para provimento do quadro de funcionários do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar/Hospital Regional Norte

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – **ISGH**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social através do Decreto Lei Estadual nº 26.811, de 30/10/2002, alterações efetuadas pelo Decreto Lei nº 29.555, de 21 de novembro de 2008 e observadas as disposições constitucionais, **TORNA PÚBLICO**, o aditivo 02/2012, ao edital 01/2012 o qual rege a realização de Processo Seletivo de Provas e Provas e Títulos, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, para selecionar candidatos para o preenchimento de vagas do quadro de funcionários do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, para o exercício funcional no **Hospital Regional Norte - HRN**.

Art. 1º. Fica alterado o **Anexo I** no que se refere ao quadro do GRUPAMENTO NÍVEL SUPERIOR MÉDICO, passando a constar o cargo de **Médico Cirurgia Pediátrica** com as seguintes especificações:

GRUPAMENTO NÍVEL SUPERIOR MÉDICO								
Cargo	Habilitação	Total de Vagas	Vagas Ampla Disputa	Vagas p/ Deficiente	Cadastro Reserva	CH*	Venc. (R\$)	Valor da inscrição (R\$)
Médico Cirurgia Pediátrica	Graduação em Medicina com Residência e/ou Especialização em Cirurgia Pediátrica.	07	07	00	00	24h	4.750,25	120,00

Art. 2º. Fica alterado o **Anexo I** no que se refere ao cargo de Técnico em Construção Civil, passando a constar a seguinte informação:

GRUPAMENTO NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO								
Cargo	Habilitação	Total de Vagas	Vagas Ampla Disputa	Vagas p/ Deficiente	Cadastro Reserva	CH*	Venc. (R\$)	Valor da inscrição (R\$)
Técnico em Construção Civil	Ter concluído curso de Técnico em Construção Civil ou Técnico em Eletromecânica ou Técnico em Manutenção Industrial Registro no conselho de classe.	01	01	00	15	40h	3.165,00	120,00

Art. 3º. Fica acrescido ao Anexo V o conteúdo programático do cargo de Médico Cirurgia Pediátrica, passando a constar como segue:

MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA

Pré, trans e pós- operatório em cirurgia pediátrica. Cirurgia do recém-nascido. Abordagem cirúrgica de mal formações congênitas. Resposta endócrina e metabólica ao trauma cirúrgico. Suporte nutricional. Acesso vascular. Anestesia loco-regional em pediatria. Trauma na infância e adolescência. A criança espancada. Tumores abdominais da criança. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA): relação paciente/cirurgião pediátrico. Cistos e fístulas cervicais. Torcicolo congênito. Hemangiomas e linfangiomas. Anomalias congênitas do esôfago. Hérnias diafragmáticas: congênitas e adquiridas. Tumores do mediastino. Refluxo gastroesofágico. Lesões congênitas do pulmão. Empiema, derrame pleural e bronquiectasias. Pneumotórax. Torção Testicular na criança e no adolescente. Peritonite meconial. Enterocolite necrosante. Estenose hipertrófica do piloro. Atresias e estenoses congênitas do intestino. Íleo meconial. Invaginação intestinal. Polipose gastrointestinal. Apendicite aguda. Megacólon congênito. Anomalias anorretais. Defeitos de rotação e duplicações do tubo digestivo. Defeitos congênitos da parede abdominal. Afecções cirúrgicas da região inguinal. Distopias testiculares. Afecções escrotais agudas. Patologia cirúrgica da região umbilical. Atresia das vias biliares. Dilatações congênitas das vias biliares. Hérnias abdominais e diafragmáticas. Doenças hematológicas que implicam em tratamento cirúrgico. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções geniturinárias cirúrgicas. Cirurgia videolaparoscópica pediátrica. Ética Médica.

Art. 4º. . Fica alterado o **Anexo I** no que se refere ao cargo de Farmacêutico Bioquímico, passando a constar a seguinte informação:

GRUPAMENTO NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO – SAÚDE								
função	Habilitação	Total de Vagas	Vagas Ampla Disputa	Vagas p/ Deficiente	Cadastro Reserva	CH*	Venc. (R\$)	Valor da inscrição (R\$)
Análises clínicas	Graduação em Farmácia com Especialização em Bioquímica, ou graduação em Bioquímica, ou graduação em Biomedicina ou áreas afins e Registro Profissional	10	09	01	40	40h	2.412,27	120,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições contidas no Edital 01/2012 – ISGH/HRN.

Fortaleza (CE), aos 03 de Agosto de 2012.

Henrique Jorge Javi de Sousa
Presidente ISGH